



a



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

35

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 030/2005.

MISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O PARECER:

STA COMISSÃO, REUNIDA EM DATA DE 04 DE JULHO DE 2005, APÓS ANALISAR O PRESENTE PROJETO DE LEI, Nº 030/2005, E COM RESPALDO EM ORIENTAÇÃO POR PROFESSOR JURÍDICO E TAMBÉM EM ATENDIMENTO AO INCISO 2º DO ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, ENTENDERAM SER DE RELEVANTE INTERESSE A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES LOTADOS NO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO – ES.

O RELATÓRIO.

M ENTENDIMENTOS ESTA COMISSÃO SUGERE DAR PARECER FAVORÁVEL DESDE QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CUMPRA COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS DECENDO OS SEGUINTE PASSOS:

IRMAR CONVENIO COM ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR DEVIDAMENTE CONHECIDA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E QUE SEJA CONCEDIDA A CONCESSÃO DE BOLSA SOMENTE AOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO PERMANENTE.

STA COMISSÃO ANALISOU QUE O SERVIDOR LOTADO NO QUADRO DE PROVIMENTO NÃO COMISSÃO NÃO TEM VÍNCULO COM ADMINISTRAÇÃO, ELE É DE LIVRE DISPOSIÇÃO O QUE JUSTIFICANDO ESTE SERVIDOR FUTURAMENTE NÃO ESTAR FAZENDO PARTE DOS SERVIDORES EFETIVOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO NÃO FAZENDO NENHUM RETORNO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIE UMA FORMA DE INCLUIR OS SERVIDORES DE CARGO EM PROVIMENTO EM COMISSÃO,

Rua Clara Endlich, 97 - Centro - Marechal Floriano - ES - CEP 29.255-000 - Tel.: (27) 3288-1925 - 3288 1250
www.marechalfioriano-camara.com.br - E-mail: cmunifes@ig.com.br



Qc



Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SIDERANDO QUE EXISTEM SERVIDORES QUE JÁ TEM MUITO TEMPO DE CASA E SERVIDORES RECONHECIDOS PELA SUA COMPETÊNCIA E NADA MAIS JUSTO DE MORAR A CAPACITAÇÃO DESSES SERVIDORES, SUGERINDO ENTÃO A INCLUSÃO MESMOS NESTE BENEFÍCIO.

ADAS SESSÕES, 04 DE JUNHO DE 2005.

MISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Cesar Tadeti Ronchi
Presidente

Juarez José Xavier
Relator

Aloisio Modolo de Almeida
Secretário